

Designação	Taxas
4 — Certificação da conformidade de documentos eletrónicos com os documentos originais e respetiva digitalização	7,00 €
5 — Conferência de fotocópias ou fotocópia e respetiva conferência, por cada documento, independentemente do número de páginas	7,00 €
6 — Digitalização:	
6.1 — Formato A4 Frente	0,05 €
6.2 — Formato A4 Frente e Verso	0,10 €
6.3 — Formato A3 Frente	0,15 €
6.4 — Formato A3 Frente e Verso	0,20 €
8 — Fotocópias:	
8.1 — Formato A4, (preto):	
8.1.1 — Frente	0,15 €
8.1.2 — Frente e Verso	0,25 €
8.2 — Formato A3, (preto):	
8.2.1 — Frente	0,40 €
89.2.2 — Frente e Verso	0,50 €
8.3 — Formato A4, (cores):	
8.3.1 — Frente	0,30 €
8.3.2 — Frente e Verso	0,45 €
8.4 — Formato A3, (cores):	
8.4.1 — Frente	0,50 €
8.4.2 — Frente e Verso	0,60 €
9 — Fax:	
9.1 — Envio Nacional:	
9.1.1 — 1.ª página	1,15 €
9.1.2 — Páginas seguintes	0,65 €
9.2 — Envio Internacional:	
9.2.1 — 1.ª página	1,75 €
9.2.2 — Páginas seguintes	1,15 €
9.3 — Recebimento:	
9.3.1 — 1.ª página	1,00 €
9.3.2 — Páginas seguintes	0,65 €
10 — Impressões de documentos em papel:	
10.1 — Formato A4 — Frente	0,30 €
10.2 — Formato A4 — Frente e Verso	0,45 €
10.3 — Formato A3 — Frente	0,40 €
10.4 — Formato A3 — Frente e Verso	0,55 €
11 — Fornecimento de dados em suporte digital:	
11.1 — DVD	0,70 €
11.2 — CD Rom	0,70 €
11.3 — CD RW	1,00 €
11.4 — Disquete	0,50 €
12 — Plantas de localização	1,00 €
13 — Pin, Brasão:	
13.1 — Pin	2,00 €
13.2 — Brasão estampado	3,00 €
13.3 — Brasão bordado	4,00 €

QUADRO II

Canídeos e Gatídeos

Designação	Taxas
1 — Registo	2,50 €
2 — Licenças:	
2.1-A — Cão de companhia	5,00 €
2.2-B — Cão com fins económicos	5,00 €
2.3-C — Cão para fins militares, policiais e de segurança pública	Isento
2.4-D — Cão para investigação científica	Isento
2.5-E — Cão de caça	7,50 €
2.6-E — Cão-guia	Isento
2.7-G — Cão potencialmente perigoso	12,50 €
2.8-H — Cão perigoso	15,00 €
2.9-I — Gato	5,00 €
2.10-J — Outros animais potencialmente perigosos	12,50 €
3 — Declaração de guarda	2,50 €

QUADRO III

Outros Serviços

Designação	Taxas
1 — Cedência de viatura:	
1.1 — Com motorista — Valor por km:	
1.1.1 — Durante a semana	0,36 €
1.1.2 — Durante o fim de semana	0,36 €
1.2 — Sem motorista — Valor por km	0,30 €

QUADRO IV

Licenciamento de Atividades Diversas

Designação	Taxas
1 — Licenças diversas:	
1.1 — Vendedor ambulante de lotarias:	
1.1.1 — Apreciação do pedido	8,20 €
1.1.2 — Emissão da Licença de exercício da atividade	4,00 €
1.1.3 — Renovação anual da licença dentro do prazo de vigência da licença anterior	4,00 €
1.1.4 — Renovação anual da licença após o final do prazo de vigência da licença anterior	6,00 €
1.1.5 — Cartão de vendedor ambulante de lotarias — Emissão ou substituição	5,00 €
1.2 — Arrumador de Automóveis:	
1.2.1 — Apreciação do pedido	40,00 €
1.2.2 — Emissão da Licença de exercício da atividade	20,00 €
1.2.3 — Renovação anual da licença dentro do prazo de vigência da licença anterior	20,00 €
1.2.4 — Renovação anual da licença após o final do prazo de vigência da licença anterior	35,00 €
1.2.5 — Cartão de Arrumador de Automóveis — Emissão ou substituição	5,00 €
1.3 — Licença para Realização de Atividades Ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes:	
1.3.1 — Apreciação do pedido, por cada	25,00 €
1.3.2 — Emissão da Licença, por cada	5,00 €

209596917

FREGUESIA DE PEDRÓGÃO

Aviso n.º 6832/2016

Para os efeitos previstos no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público, que por deliberação, datada de 11 de maio do corrente ano, foi homologada, a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado no procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 2965/2016, publicado no Diário da República, II série, n.º 45 de 4 de março de 2016.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício da junta de freguesia e publicitada na página eletrónica.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 39 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 de maio de 2016. — O Presidente da Junta, *Paulo Alexandre Ganho Simões*.

309592153

FREGUESIA DE POIARES (SANTO ANDRÉ)

Aviso n.º 6833/2016

Listas de classificações da primeira fase e convocatória para a segunda fase da Avaliação Psicológica

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 30.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a Presidente de júri do proce-

dimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 1221/2016, no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 22-02 de fevereiro, informa que se encontram afixadas em local visível e público na sede da Freguesia de Poiares (Santo André) sita em Avenida Manuel Carvalho Coelho, S/N, 3350-154 Vila Nova de Poiares e disponíveis para consulta na sua página electrónica, as listas de classificações da primeira fase da Avaliação Psicológica.

2 — Aos candidatos com classificação de Apto na primeira fase da Avaliação Psicológica, procede-se à convocatória para a realização da segunda fase da Avaliação Psicológica de acordo com data, hora e local que se encontram disponíveis para consulta nos locais supramencionados. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido a menção classificativa de Não Apto nalguma fase da Avaliação Psicológica e que não realize a fase II da Avaliação Psicológica para o qual é convocado.

13 de maio de 2016. — A Presidente da Freguesia de Poiares (Santo André), *Cristina Bela Esteves*.

309587529

FREGUESIA DE POMBAL

Aviso n.º 6834/2016

1 — Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante referida por Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que, por deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião ordinária de 11 de maio do ano em curso, na sequência de autorização da Assembleia de Freguesia de 19 de abril, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia em reunião de 14 de abril p. p., se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, para onze postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo certo), pelo prazo de dez meses, a tempo parcial, de três a seis horas/dia para a carreira/categoría de Assistente Operacional (área de Educação — Auxiliar de Ação Educativa), com base na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

2 — Consultas prévias:

2.1 — Consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCR): Para efeitos do disposto no n.º 1 artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificando-se a inexistência de reservas de recrutamento na Freguesia de Pombal, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que informou em 6 de maio do ano em curso, o seguinte “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”

2.2 — Consulta à Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA): De acordo com a solução interpretativa uniforme obtida na reunião da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) de 15 de maio de 2014 e homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, é dispensada a consulta ao INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010 de 28 de abril e 66/2012 de 31 de dezembro; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro e Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

4 — Local de trabalho — Área da freguesia de Pombal.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Atribuições/Competências/Atividades associadas ao conteúdo funcional previsto no Anexo à LTFP, referente à respetiva área de atuação, integrando “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para o previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7 — Posição remuneratória de referência — 1.ª Posição remuneratória, nível 1 — RMMG, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo do estabelecido no artigo 38.º da LTFP conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

8 — Requisitos Gerais de admissão — Os constantes do artigo 17.º da LTFP, até à data limite para apresentação das candidaturas, a declarar no formulário de candidatura, sob pena de exclusão.

9 — Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

11 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma — As candidaturas serão formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, referido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de utilização obrigatória, disponível na secretaria da Freguesia de Pombal e na página electrónica www.freguesia-pombal.pt, entregues pessoalmente na referida secretaria, durante as horas normais de expediente, das 09:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 16:00 H, ou pelo correio, registado com aviso de receção para Praça Faria da Gama, 3100-471 Pombal, até ao termo do prazo fixado, onde constem os elementos previstos no n.º 1, do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.3 — Não serão aceites candidaturas e documentação enviadas por correio electrónico.

11.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado de:

a) Fotocópias do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão e do Número de Identificação Fiscal, e sob pena de exclusão, de:

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Currículo atualizado, datado e assinado, com documentos comprobativos dos factos nele alegados;

d) Declaração autenticada comprovativa da situação, no caso em que o candidato já detenha vínculo de emprego público, a indicar a carreira e categoria, a atividade, o tempo de exercício na categoria, em anos, meses e dias e avaliação de desempenho nos últimos três anos, bem como, a posição remuneratória atual para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, determinam a sua exclusão do procedimento concursal e serão punidas nos termos da lei.

11.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Os candidatos se encontrem vinculados com contrato de trabalho em funções públicas à Freguesia de Pombal, ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tal, deverão declará-lo no requerimento.

12 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos tem acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Métodos de seleção — Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação para efeitos de valoração final de 70 %, complementado com o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação para efeitos de valoração final de 30 %.

13.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;